



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI No. 078/99

Aprova o reajustamento do anexo único da Lei no. 2895, de 07 de junho de 1999, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o reajustamento e modificação no anexo das metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2.000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Ubá, devendo vigorar conforme demonstrado em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, áos 29 de novembro de 1999.


Vereador Itamar dos Santos

Presidente da Câmara